



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/838/2019

Data: 12/04/2019 Fls.

Rubrica: MVN 3122536-5

### I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do processo E-08/007/838/2019 em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção Geral do LACEN em fls. 05/12 e complementos em fls 54/65, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de reagentes químicos, para a realização de monitoramento da qualidade sanitária de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, conforme descrição do **item III** deste TR.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor dos insumos necessários à execução dos diversos testes laboratoriais pelo LACEN.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando o formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 05/12 e complementos em fls 54/65 do processo E-08/007/838/2019, Direção Geral do LACEN apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:

*“O Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.*

*Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função no controle sanitário de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro.*

*Neste contexto, o monitoramento da qualidade sanitária dos produtos é atividade exclusiva do LACEN como Laboratório de Referência Estadual de Saúde Pública e os reagentes aqui solicitados são imprescindíveis para a execução das análises de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, como alimentos, cosméticos, saneantes e medicamentos, pactuados com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, Estadual e/ou Federal, bem como, aqueles apreendidos para apuração de denúncias.*



As análises dos produtos sujeitos à vigilância sanitária oriundos de denúncias ou programas de monitoramento de qualidade seguirão os ritos processuais definidos no arcabouço legal do Decreto-Lei nº 986 de 1969 e da Lei nº 6.437/1977”.

### III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de reagentes químicos, para a realização de monitoramento da qualidade sanitária de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1	6820.010.0024 (ID - 153812)	CORANTE AZUL, TIPO: HIDROXINAFTOL, ASPECTO: PÓ, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, PESO MOLECULAR: 620,48 G/MOL, FÓRMULA MOLECULAR: C20H11N2NA3011S3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25 GRAMAS	UN	1
2	6810.016.0983 (ID - 155127)	PADRAO REFERÊNCIA, NOME: ACESSULFAME POTÁSSIO, PUREZA: 99,0%, FÓRMULA MOLECULAR: C4H4KNO4S, CONCENTRAÇÃO: N/A, APLICAÇÃO: PADRÃO, PESO MOLECULAR: 201,24, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 500 MG	mg	250
3	6810.016.0984 (ID - 155128)	PADRAO REFERÊNCIA, NOME: ASPARTAME, PUREZA: 99,0, FÓRMULA MOLECULAR: C14H18N2O5, CONCENTRAÇÃO: N/A, APLICAÇÃO: PADRÃO, PESO MOLECULAR: 294,3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 0,5 ~ 2 GRAMA	G	2
4	6810.016.0985 (ID - 155129)	PADRAO REFERÊNCIA, NOME: CAFEÍNA 1,3,7- TRIMETIL XANTINA, PUREZA: 99,0, FÓRMULA MOLECULAR: C8H10N4O2, CONCENTRAÇÃO: N/A, APLICAÇÃO: PADRÃO, PESO MOLECULAR: 194,19, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 50 ~ 250 MG	mg	100
5	6810.016.0986 (ID - 155130)	PADRAO REFERÊNCIA, NOME: LACTOSE, PUREZA: 98,0, FÓRMULA MOLECULAR: C12H22O11, CONCENTRAÇÃO: N/A, APLICAÇÃO: PADRÃO SECUNDÁRIO, PESO MOLECULAR: 360,31, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 0,5 a 1G	G	10
6	6810.016.0987 (ID - 155131)	PADRAO REFERÊNCIA, NOME: SACARINA, PUREZA: 99,0%, FÓRMULA MOLECULAR: C7H5SO3N, CONCENTRAÇÃO: N/A, APLICAÇÃO: PADRÃO, PESO MOLECULAR: 183,18, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 0,5 ~ 1G	G	1
7	6810.263.0002 (ID - 155126)	DIFENILAMINA, ASPECTO: SÓLIDO, COR: BRANCO, FÓRMULA MOLECULAR: C12H11N, PESO MOLECULAR: 169,2, PUREZA: 0,98, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100G	G	200
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 200 G</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 50 A 100 G. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA				
8	6810.309.0004 (ID - 152454)	GLICOSE, TIPO: PADRÃO GLICOSE D + ANIDRA, APLICAÇÃO: PADRÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	UN	15
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 15.000 mg</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 500 mg A 1.000 mg. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				



9	6810.472.0049 (ID - 115559)	ÁLCOOL, TIPO: METÁLICO PARA HPLC, ASPECTO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 99,9%	L	2
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 2 L</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 500 A 1000 ML. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA				
10	6820.017.0004 (ID - 24278)	CORANTE FUCSINA, TIPO: FENICADA ZIEHL, METODO: BACTERIOSCOPIA, PESO MOLECULAR: 323,83 G/MOL, FORMULA MOLECULAR: C19H18N3CL	ML	1500
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 1500 ML</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 250 A 500 ML. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				
11	6820.062.0179 (ID - 18664)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ACETONITRILA, PUREZA: 0,999 FÓRMULA MOLECULAR: CH3CN, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: HPLC	L	20
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 20 L</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 1 A 2 L. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				
12	6820.062.0381 (ID - 82057)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ACETATO DE ETILA, PUREZA: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: C4H8O2, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: REAGENTE DE LABORATÓRIO	FR	2
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 2000 mL</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 500 A 1000 ML. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				
13	6820.062.0781 (ID - 96072)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRADO, PUREZA: 0,85 FÓRMULA MOLECULAR: H3PO4, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: N/A	L	3
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 3 L</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 500 A 1000 ML. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA				
14	6820.062.0949 (ID - 144493)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: FRUTOSE (D - FRUTOSE), PUREZA: 99%, FÓRMULA MOLECULAR: C6H12O6, ASPECTO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 99%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G	UN	1
15	6820.088.0017 (ID - 114484)	CORANTE, TIPO: VERMELHO DE METILA, APLICAÇÃO: MICROSCOPIA, ASPECTO: PÓ, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FÓRMULA MOLECULAR: C15H14N3O2NA	G	25
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 25G</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 5 A 25 G. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				
16	6820.088.0018 (ID - 119309)	CORANTE, TIPO: ALARANJADO DE METILA, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, ASPECTO: PÓ, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FÓRMULA MOLECULAR: C14H14N3NaO3S	G	25
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: <b>TOTAL SOLICITADO: 25 G</b> , APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 5 A 25 g. A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA DO ITEM DEVE SER DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO OFERTADA.				
17	6820.088.0029 (ID - 155132)	CORANTE, TIPO: FLUORESCÉINA 95%, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, ASPECTO: SÓLIDO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ~ 30 G, FÓRMULA MOLECULAR: C20H12O5	G	200

### 3.2 A descrição dos itens e dos equipamentos não restringe o universo de competidores.



#### IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto, e não havendo histórico de consumo para a estimativa do consumo, foram utilizadas como parâmetro as informações abaixo apresentadas:

- a) Não há histórico atualizado de consumo dos referidos insumos, uma vez que os mesmos se destinam a execução de Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária pactuados com as vigilâncias sanitárias Federal, Estadual e/ou Municipais como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro;
- b) O quantitativo dos insumos a serem utilizados foi definido com base nos Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos a vigilância sanitária pactuados com as vigilâncias sanitárias, para os quais serão realizadas análises nos alimentos, cosméticos, saneantes e medicamentos definidos nos programas, com apreensão de amostras fiscais (triplicata ou amostra única) ou orientação técnica, para os produtos da tabela abaixo:

PROGRAMA DE ALIMENTOS SUVISA/ CVFA/MUNICÍPIOS/ LACEN - Planejamento para 2020							
Programa	Produto	Modalidade	AMOSTRAS / Mês - Máximo	Parâmetros	QUANT POR ENVELOPE (MÍNIMO)	PESO/ VOLUME MÍNIMO (DE CADA UNIDADE)	TEMPERATURA DE ACONDICIONAMENTO
PEMQSA	Azeite	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	500 mL	Ambiente
	Palmito/Pupunha	Fiscal/ triplicata	20	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	02 unidades	Ambiente
	Requeijão	Fiscal/ triplicata	6	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	200 g	Resfriado
	Guaraná pronto para consumo	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química (teor de sacarose)	01 unidades	500 ml	Ambiente
	Farinha de rosca	Fiscal/ triplicata	3	Microscopia/Rotulagem	02 unidades	500 gr	Ambiente
	Molho de tomate	Fiscal/ triplicata	5	Microscopia	02 unidades	340 gr	Ambiente
	Café torrado e moído	Fiscal/ triplicata	4	Microscopia	02 unidades	250 gr	Ambiente
	Pimenta	OT	2	Microscopia/Microbiologia	---	250 gr	Ambiente



Milho para pipoca in natura	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	02 unidades	500 gr	Ambiente
Feijão "in natura"	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	02 unidades	500 g	Ambiente
Tapioca	Fiscal/triplicata	3	Microscopia/Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Alimentos transgênicos com T	Fiscal/triplicata	5	Rotulagem	01 unidades	500 g	Ambiente
Água mineral (galão de 20 l)	Fiscal amostra única	2	Microbiologia	05 unidades	-	Ambiente
Sementes comestíveis cruas	OT	5	Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Sementes fritas/assadas	OT	5	Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Água de côco - estéril (UHT)	Fiscal/triplicata	2	Microbiologia	04 unidades	1 lt	Ambiente
Leite de côco	Fiscal/triplicata	2	Microbiologia	02 unidades	400 ml	Ambiente
Queijo ralado	Fiscal/triplicata	5	Microbiologia	02 unidades	200 g	Ambiente
Fungos a granel (Cogumelos)	OT	4	Microbiologia	-	200 g	Ambiente
Azeitonas a granel	OT	4	Microbiologia	-	300 g	Resfriado
Pescado congelado	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 g	Congelado
Gêlo	OT	4	Microbiologia	01 unidade	1 kg	Congelado
Leite condensado	Fiscal/triplicata	4	Microbiologia	02 unidades	395 g	Ambiente
Frango (Congelado)	OT	5	Microbiologia	01 unidade	1 kg	Congelado
Polpa de açaí	OT	1	Microscopia	02 unidades	400 g	Congelado
Arroz in natura	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	01 unidade	1 kg	Ambiente
Vegetais minimamente processados - pronto para consumo	OT	4	Microbiologia	02 unidades	200 gr	Resfriado
Sucos Concentrados derivados da UVA	Fiscal/triplicata	10	Físico-química	01 unidade	01 lt	Ambiente
Água mineral 500 ml	Fiscal/triplicata	10	Microscopia/Microbiologia	05 unidades	500 ml	Ambiente



Pro-iodo	Sal	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química	01 unidade	01 kg	Ambiente
CQuali	Leite UHT	Fiscal/ triplicata	4	Físico- química/Microbiologia	05 unidades	01 lt	Ambiente
MEI	Ovo caipira	OT	4	Microbiologia	10 unidades	01 cx	Ambiente
	Doce artesanal	OT	4	Microbiologia	-	300 gr	Ambiente
	Torta artesanal/Bolos	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 gr	Ambiente
	Queijo Minas artesanal	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 g	Resfriado
	Cerveja artesanal	OT	-	Microbiologia Rotulagem Físico-química	Para 2º Semestre - 2020		
PATEN	Biscoito doce	Fiscal/ triplicata	3	Físico- química (teor de sacarose)	02 unidades	200 g	Ambiente
		-	Gordura trans- RDC 332 de 2019)	Para 2º Semestre - 2020			
	Suco industrializado	Fiscal/ triplicata	8	Físico-química (teor de sacarose)	01 unidade	01 lt	Ambiente
	Iogurte e bebidas fermentadas	Fiscal/ triplicata	4	Rotulagem (RDC 54)	04 unidades	200 gr	Resfriado
				Físico- química (teor de sacarose)			
				Microbiologia			
Bala	Fiscal/ triplicata	5	Rotulagem (RDC 54)	01 unidade	100 gr	Ambiente	
Mistura para bolo	Fiscal/ triplicata	6	Rotulagem (RDC 54)	02 unidades	500 gr	Ambiente	
			Físico- química (teor de sacarose)				
PRMQAP (Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos Prontos para consumo)	Alimentos "em quentinhas"	OT	8	Microbiologia	02 unidades	200 gr	Resfriado
				Microscopia			
	Sanduíches prontos	OT	8	Microbiologia	02 unidades	-	Resfriado
				Microscopia			
Suco "in natura" (Refresqueira)	OT	8	Microbiologia	02 unidades	200 ml	Resfriado	
Água de côco - não estéril	OT	8	Microbiologia	02 unidades	250 ml	Resfriado	



- c) Além dos produtos constantes dos programas pactuados com as vigilâncias sanitárias, o LACEN também realiza análises de produtos apreendidos para apuração de denúncias, que corresponde a cerca de 10 amostras/mês de diversos tipos de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- d) O quantitativo solicitado para cada reagente foi baseado no volume necessário para a realização da análise de 1 (um) produto por vez, de acordo com a metodologia estabelecida e a pactuação junto a VISA Estadual para a amostragem a ser testada, em acordo com a capacidade de coleta e de análise mensal do LACEN/RJ para cada produto e a quantidade dos mesmos

4.2. As informações referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídas do formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 05/12 e complementos em fls 54/65 do processo E-08/007/838/201, emitido pela Direção Geral do LACEN.

4.3. Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, informa-se este ser o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público conforme explanações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

## V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

## VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1 - A empresa arrematante deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, devendo ser apresentado com os documentos de habilitação.



6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 - Diretoria Técnico Assistencial.

6.2. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da gerência de laboratórios do LACEN.

6.4. Critérios para avaliação do catálogo: Na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do TR.

## VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento, e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item e seja em embalagem individual;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- f) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa.

## VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

### **8.1. Das Entregas:**

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;



- b) As entregas deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

#### 8.2. Do local e horário da entrega:

- a) **Endereço de Entrega:** CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- b) **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

### **IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Repor todas as perdas por não conformidade do (s) reagente (s);
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- d) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- e) Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- f) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- g) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- h) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR.
- i) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.



## **X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
- c) Emitir, através dos fiscais designados para acompanhar a execução, laudo de vistoria no momento do recebimento do equipamento em comodato.

## **XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- a) A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

Elaborado por

MARCIA VILLA NOVA  
ID 3122536-5

Aprovado por

ALEX LIMA SOBREIRO  
Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde  
CRM 52.55022-0 ID 3047105-2